



Número: **0896382-29.2024.8.10.0001**

Classe: **RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Órgão julgador: **Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados**

Última distribuição : **09/12/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **08021849720248100001**

Assuntos: **Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organização Criminosa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			
Procurador/Terceiro vinculado		ALDENOR CUNHA REBOUCAS JUNIOR (RECORRENTE)	
ALDENOR CUNHA REBOUCAS JUNIOR (ADVOGADO)		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO (RECORRIDO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
139615982	31/01/2025 14:46	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS

VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS

Av. Professor Carlos Cunha, s/n, 4º andar, Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820

Telefone: (98) 2055-2926 - Email: crimeorganizado_slz@tjma.jus.br - Balcão Virtual:
<https://vc.tjma.jus.br/bvcrimeorganizadoslz>

PROCESSO Nº.: 0896382-29.2024.8.10.0001

AUTOR(A): ALDENOR CUNHA REBOUCAS JUNIOR

INVESTIGADO(A)/ACUSADO(A): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO

DESPACHO

Da análise dos autos, constata-se apresentação de razões e contrarrazões de Recurso em Sentido Estrito em IDs 137049615 e 139439089, respectivamente.

Reexaminando a questão decidida, concluo que não deve ser modificada a decisão recorrida de ID 136680226, cujos fundamentos bem resistem às razões do recurso, pelo que determino a imediata remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do art. 581, XV, e art. 591, ambos do CPP, para processamento e julgamento do recurso interposto, com as homenagens de estilo.

Cumpra-se.

São Luís/MA, data do sistema.

MARCELLE ADRIANE FARIAS SILVA

Juíza de Direito Auxiliar

Funcionando junto ao 1º Cargo da Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados

(PORTARIA-CGJ Nº 266, DE 15 DE JANEIRO DE 2025)

